



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 406/19 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 8080/90 de 19/09/90 e o Decreto 7.508/11 de 28/06/11;

a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017, das normas sobre as ações e os serviços de saúde no SUS, no Título I, Capítulo VIII, Artigo 638 trata das alterações financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, serão aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde;

a Portaria de Consolidação nº 6 GM/MS, de 28/09/17, que trata das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS, Títulos I e III;  
a necessidade de otimização dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde;

a Deliberação Conjunta nº 019/2019 CIR 29 e CIR 30, de 29/10/19;

o processo administrativo nº 18 2000 0021403-6;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS de 13/11/2019;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob gestão dos municípios de Estrela e Taquari para custeio de exames mamografia bilateral de rastreamento, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Arroio do Meio, assim distribuídos:

**I** – Do município de Estrela – Valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para atendimento da população de Estrela.

**II** – Do município de Taquari – Valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para atendimento da população de Estrela.

**Art. 2º** – O remanejamento, a contar da competência dezembro de 2019 (**1ª parcela de 2020**), totaliza o valor anual de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

**Parágrafo Único** – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo Único desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2019.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO Nº 406/19 – CIB/RS**

MUNICÍPIO: ARROIO DO MEIO

Quadro Descritivo de Pactuação e Alteração Física/financeira									
MUNICÍPIO DE ORIGEM DO RECURSO	VALOR REMANEJADO	COD IBGE	MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO E DESTINO DO RECURSO	MUNICÍPIO DE ORIGEM DA POPULAÇÃO	PROCEDIMENTO				
					Código	Procedimento	Quantidade Ano	Valor unitário	Valor Total Ano
ESTRELA	10.800,00	430100	ARROIO DO MEIO	ESTRELA	020403018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL RASTREAMENTO	480	45,00	21.600,00
TAQUARI	10.800,00								
<b>TOTAL</b>	<b>21.600,00</b>						<b>480</b>	<b>45,00</b>	<b>21.600,00</b>
OBS: POPULAÇÃO REFERENCIADA = R\$ 21.600,00									